



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 801/2023
DE 30 DE MAIO DE 2023

"Altera parcialmente o anexo I e II da Lei 744 de 03 de março de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaporanga D' Ajuda, Estado de Sergipe, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Parte do anexo I e II, da Lei nº 744 de 03 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I
Cargos Efetivos:

SIMBOLOGIA DO CARGO	RENUMERAÇÃO
Cargo C/E 03	R\$ 1.500,00

Anexo II
Cargos Comissionados:

SIMBOLOGIA DO CARGO	RENUMERAÇÃO
C/C 04	R\$ 1.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Fica revogado a Lei 791/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a parti de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 30 de maio de 2023.

OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal